

TERMO DE ADESÃO - PROGRAMA DESAFIOS DANONE 2019

1. SOBRE O PROGRAMA DESAFIOS DANONE

1.1 O Programa denominado “Desafios DANONE” é promovido pela DANONE NUTRICIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 2300, 21º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.315/0115-10, denominada “Organizadora” ou simplesmente “EMPRESA”, em parceria com a empresa Innoscience Consultoria em Gestão da Inovação LTDA.

1.2 O “DESAFIOS DANONE” é um programa de conexão com startups, que possuam soluções para Desafios de Negócios da EMPRESA, através de parcerias, fornecimento e investimento.

1.3 Constituem objetivos do Programa: (i) conhecer ideias e soluções para os desafios apresentados pela EMPRESA; (ii) identificar startups que possam vir a ser fornecedores ou parceiros de negócios futuros da EMPRESA nos temas elencados no item 1.5 deste Regulamento.

1.4 Não será prevista nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento aos participantes, tampouco na obrigação da EMPRESA em contratar qualquer das startups durante o DESAFIO EMPRESA ou após seu término.

1.5. O Programa somente aceitará inscrições dos projetos enquadrados em cada um dos seguintes temas:

1) Serviços, dispositivos, aplicativos, produtos ou ingredientes focados em soluções nutricionais especializadas para:

A) Crianças saudáveis ou com necessidades específicas (restrições alimentares, alergia, doenças crônicas, obesidade), desde o nascimento até a primeira infância (0 a 36 meses de idade)

B) Adultos – saudáveis ou não (Saúde e bem-estar, envelhecimento, diabetes, oncologia, etc) – que podem ser beneficiados por meio de uma nutrição específica nos diferentes momentos de vida.

2) Eficiência e inovação na relação entre empresas e profissionais de saúde, otimizando o modelo atual de promoção através do Representante médico com:

A) Novos canais de comunicação entre os representantes médicos e os profissionais da saúde.

B) Inteligência de dados (otimização de roteiro de visitas e atendimento)

2. DOS PARTICIPANTES

- (i) Podem se inscrever no DESAFIOS DANONE as startups com Produto Mínimo Viável (“MVP”- Minimal Viable Product) desenvolvido, que atendam aos Desafios de Negócios propostos pela DANONE.
- (ii) Os empreendedores inscritos devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição.
- (iii) Não serão aceitas inscrições de empresas/ startups que tenham em seus membros empregados ou estagiários da DANONE ou da Innoscience.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Programa é voluntária. Respeitados os termos e as condições estabelecidos neste Regulamento, ficam habilitados a participar do programa startups que tenham MVP e apresentem soluções aos Desafios de Negócios do “DESAFIOS DANONE”.

3.2 Os participantes deverão se inscrever por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no link (<https://www.startse.com/programas>) durante o período de inscrição, impreterivelmente, e seguir os passos mencionados na página.

3.3 A participação neste Programa implica na aceitação irrestrita deste Regulamento. Ao confirmar a participação neste programa o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação de atualização do Programa durante o período do mesmo.

3.4 O “DESAFIOS DANONE” não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

3.5 O “DESAFIOS DANONE” reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer startup que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação.

3.6 O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do “DESAFIOS DANONE” para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação do programa, a critério exclusivo da EMPRESA.

3.7 Serão motivos para eliminação do “DESAFIOS DANONE”, as seguintes situações:

- (i) descomprometimento com as iniciativas do programa;
- (ii) não comparecimento aos eventos;
- (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento ou
- (iv) cujo Projeto não esteja de acordo com o Regulamento;
- (v) incompatibilidade com o perfil do Programa, ou
- (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores da DANONE.

4. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

Os participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, à DANONE e à Innoscience, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado com o único objetivo de divulgação do programa e seus resultados.

5. DAS FASES DO PROGRAMA

5.1. O Programa “DESAFIOS DANONE” está dividido em 5 (cinco) fases, abaixo descritas:

1ª Fase – Screening: Fase de inscrições de startups para os diferentes Desafios de Negócios.

2ª Fase – Filtro: Fase de seleção das startups inscritas de acordo com os critérios descritos mais adiante neste regulamento. As selecionadas serão convidadas para o Pitch Day para apresentarem sua solução à DANONE.

3ª Fase – “DESAFIOS DANONE”: Fase de seleção das startups a serem apresentadas para a equipe responsável pelos Desafios de Negócios através do “DESAFIOS DANONE”. Além de servir para aproximação presencial das startups com os responsáveis pelos Desafios de Negócios do “DESAFIOS DANONE”, realizados através de 3 (três) dias de atividades intensas com a partes na sede da DANONE em São Paulo, localizada na Avenida Paulista, nº 2300, 20º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-300. É a fase onde serão selecionadas potenciais startups para a próxima fase. A partir deste momento, acordos podem ser firmados entre as partes e o prosseguimento no programa depende do interesse de ambos.

4ª Fase – Piloto: Fase de execução dos projetos pilotos das soluções para os Desafios de Negócios do “DESAFIOS DANONE” pelas startups selecionadas na fase anterior, com o apoio direto de representantes da EMPRESA.

5ª Fase – Avaliação: Fase de avaliação final dos resultados e impactos gerados pela fase Piloto, avaliando a pertinência da sequência da relação entre as partes em formato a ser definido.

5.2. Ao final da “5ª Fase – Avaliação”, as partes, de comum acordo, poderão dar continuidade na sua relação comercial em formato de fornecimento, parceria estratégica ou aporte de investimento por parte da DANONE, ficando tal decisão a exclusivo critério das partes. A INNOSCIENCE NÃO PARTICIPA NEM SE RESPONSABILIZA POR ESTA ETAPA.

5.3. A DANONE não será responsabilizada caso não opte por dar continuidade ao projeto em qualquer fase do programa, em especial na 3ª, 4ª e 5ª fases, podendo desistir do projeto a qualquer momento do programa.

6. CRONOGRAMA

O programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

Inscrições: 03/06/2019 – 26/07/2019

Avaliação: 27/07/2019 - 31/07/2019

Divulgação selecionadas pitch day: 13/08/2019

Pitch day: 29/08/2019

Avaliação: 30/08 – 06/09/2019

Divulgação selecionadas para imersão: 06/09/2019

Imersão: previsto para setembro de 2019

Avaliação e divulgação das selecionadas: previsto para setembro de 2019

Pilotos: início previsto para setembro de 2019

Apresentação dos resultados do Piloto: previsto para dezembro de 2019

Divulgação das startups selecionadas para continuidade de relação comercial com a EMPRESA, se aplicável – A DEFINIR

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Programa vigorará do dia 03 de junho de 2019 até dia 02 de janeiro de 2020. O Programa poderá, eventualmente, ser prorrogado ou passar por alterações por decisão da EMPRESA.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE:

8.1 As soluções comerciais cadastradas deverão ser resultado da criação intelectual dos participantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de soluções de terceiros, declarando desde já o participante que a solução será única e exclusivamente sua, e que a mesma não viola direitos de terceiros, sendo que na hipótese disso ocorrer, o participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a EMPRESA de quaisquer reclamações ou ações movida, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela mesma, incluindo honorários advocatícios. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

8.2 Os participantes não farão nenhuma cessão de propriedade intelectual de suas soluções ao longo do programa exceto caso deliberado formalmente entre as partes.

8.3 Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções cadastradas no Programa, bem como às informações apresentadas pela EMPRESA durante o Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos.

8.4 Serão consideradas Informações Confidenciais:

- a) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a EMPRESA, parceiros e outras partes envolvidas no projeto, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte; ou
- b) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da EMPRESA e/ou suas coligadas ou das empresas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou
- c) toda e qualquer informação referente à EMPRESA, seus clientes, controlados, controladores ou sociedades sob controle comum ("Coligadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

9. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

O processo de seleção do programa “DESAFIOS DANONE” seguirá os seguintes critérios, a serem avaliados pelo corpo técnico da DANONE:

1ª Fase: Inscrição

- a. Informações solicitadas: Verificação do fornecimento de informações solicitadas no formulário de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico (<https://www.startse.com/programas>).
- b. Estágio de maturação: validação do estágio em que a empresa está se é aderente com o demandado.
- c. Alinhamento com o Desafio selecionado: verificação da aderência que a solução possui com o tema do Desafio selecionado pela startup no momento da inscrição.
- d. Nível de Inovação: avaliação da capacidade inovadora para solucionar o Desafio.

2ª Fase: Filtro

- a. Potencial de impacto: avalia qual é o potencial de impacto que a solução terá para o Desafio e para a EMPRESA.
- b. Perfil do empreendedor/equipe: avalia a experiência profissional prévia relacionada à startup o nível de interação e motivação da equipe.

- c. Modelo de negócio: avalia qual o modelo de negócio e como ele pode ser aplicado para solucionar o Desafio.
- d. Adequação legal: avalia à aderência aos requisitos normativos e de regulamentação do Desafio.

3ª Fase: Conexão e DESAFIOS DANONE WEEK

- a. Aderência entre as partes: avalia o relacionamento entre as partes durante o momento de imersão.
- b. Nível de riscos: avalia do grau de incerteza e de riscos da solução para a EMPRESA.
- c. Investimento para o piloto: avalia o nível de investimento necessário baseado no orçamento disponível e os impactos da solução para o Desafio.
- d. Disponibilidade dos empreendedores: avalia a disponibilidade e engajamento dos empreendedores com a solução.
- e. Projeção de resultados: avalia o impacto no negócio da EMPRESA e a forma que a solução reduziria custos e/ou incrementaria a receita.

4ª Fase: Piloto

- a. Avaliação do piloto: avalia os resultados alcançados durante o piloto.
- b. Incerteza remanescente: avalia o nível de incerteza não testado durante o piloto.
- c. Perspectiva de replicabilidade: avalia as possibilidades de replicar a solução executada no piloto em larga escala.
- d. Perspectiva de resultados: avalia a projeção de resultados visando expandir a solução em larga escala.

10. DO ATENDIMENTO ÀS STARTUPS

Todos as startups que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora do “DESAFIOS DANONE” pelo e-mail denilson@innoscience.com.br

11. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

A EMPRESA poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão comunicadas aos participantes por email.

12. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

Os participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da EMPRESA, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa fé, da equidade e da razoabilidade.

13.2 Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da EMPRESA, usar os nomes e marcas “EMPRESA”, “DESAFIO EMPRESA” ou qualquer outra marca de propriedade da EMPRESA para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, “folders”, panfletos publicitários, “portfólios” ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.